

(para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36, e para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89), estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento ou Instituto interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 05 (cinco) dias úteis, para o setor de estudo "Teoria e Ensino de Sociologia", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 22/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Teoria e Ensino de Sociologia (40h)	29, 30, e 31 de março e 05 e 06 de abril de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	08, 09, 12, 13 e 14 de abril de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	16, 19, 20, 22 e 23 de abril de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: depcs@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Língua Alemã (20h)	29, 30, e 31 de março e 05 e 06 de abril de 2021	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32
E-MAIL para Inscrição e informações: dleufc@gmail.com ou secretaria.dle@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				

Práticas Jornalísticas (40h)	29, 30, e 31 de março e 05 e 06 de abril de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para Inscrição e informações: ica@ufc.br Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento - Reajuste Contrato nº 42/2017 - PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 57.396.418/0001-87 - Processo nº 23067.017516/2016-90. O contrato original fica reajustado em R\$ 43.925,52 (quarenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 13,90% (treze vírgula noventa por cento), conforme justificativa (ofício 438/2020/do/cpo_ufcinfra/ufcinfra/reitoria). Processo SEI nº 23067.044164/2020-21..

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).'

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23068.045914/2019

CAROLINE SUEYD COSTA DE CARVALHO
Assistente em Administração

(SIDE - 19/03/2021) 153046-15225-2021NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato de Dispensa Nº 1007/2021.

Processo nº. 23068.045914/2019-39. Contratante: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ: 32.479.123/0001-43). Contratada: Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST (CNPJ: 02.980.103/0001-90). Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico: Preparação e investigação de eletrodos do tipo M/RuO2-SnO2-TiO2- Ta2O5 (M =Ti, Al ou Cu) para aplicação na indústria NEXA." Valor: R\$ 18.912,00. Declaração de Dispensa e Ratificação em 11/03/2021.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 42, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna pública a retificação dos editais de abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto nº 38 a 40/2021-PROGEP, publicados no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, seção 3, pág. 71 a 72, conforme a seguir:

1) No item 2, incluir o edital:

Nº 41

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Linguística Aplicada / Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa	Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) em Letras ou em Tradução e Interpretação; e Mestrado em Letras ou em Letras Vernáculas ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos Linguísticos ou em Ciências da Linguagem ou em Estudos da Tradução ou em Educação.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: processosseletivo.dll.cchn@ufes.br

2) No item 3.2.1., referente ao conteúdo programático, incluir o subitem:

3.2.1.2. Área/Subárea ou Disciplinas: Linguística Aplicada / Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa

Programa: 1. Aspectos fonomorfológicos da Libras; 2. Aspectos sintáticos da Libras; 3. Aspectos semântico-pragmáticos da Libras; 4. Sistemas de transcrição e escrita de línguas de sinais; 5. Estudos da Tradução e da Interpretação de Línguas de Sinais; 6. Políticas linguísticas para surdos; 7. Estudos Surdos aplicados à tradução e à interpretação; 8. O papel do tradutor e intérprete de Libras em diferentes contextos de atuação. (Processo nº 23068.015388/2021-05).

Os demais itens permanecem inalterados.

JOSIANA BINA

EDITAL Nº 43, DE 19 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Arquitetura e Urbanismo (Cód. CNPq 6.04.00.00-5) / Teoria da Urbanização (Cód. CNPq 6.05.01.02-2), História Urbana (Cód. CNPq 6.05.01.04-9) e Informação, Cadastro e Mapeamento (Cód. CNPq 6.05.02.01-0), Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo (Cód. CNPq 6.04.03.00-4)	Doutorado, bem como demais exigências contidas no §7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93*. (Processo nº 23068.009142/2021-96)

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: dau.ufes@gmail.com

*§7º, Art. 2º, da Lei 8.745/93 (a ser avaliado pela banca examinadora do Processo Seletivo): I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

a) executar programas de ensino nos níveis de graduação;



- b) executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação;
c) elaborar e executar projeto específico de pesquisa, de acordo com o programa estabelecido pelo departamento solicitante.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 05/04 até às 23h59 do dia 08/04/2021 (Horário de Brasília).

6.3. A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);

b) Curriculum vitae;

c) Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato;

6.3.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.3.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

6.5. Terminado o prazo de inscrições, a comissão examinadora, apreciará os requerimentos num prazo máximo de 05 (cinco) dias e decidirá pelo deferimento ou não de cada inscrição.

6.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao departamento solicitante do processo seletivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso deverá ser enviado para o mesmo correio eletrônico utilizado para a inscrição, item 2.

6.6.1. Caberá ao Departamento solicitante do processo seletivo, em primeira instância, o julgamento dos recursos.

6.7. Será considerada válida, somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecido no edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável a partir de: 19/04/2021.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.

8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará o resultado do processo seletivo simplificado à Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.

8.3.1. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com a devida publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado em caráter excepcional por igual período.

10.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação.

10.3. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.

10.4. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.5. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

10.5.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

10.5.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

10.5.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.

10.5.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

10.5.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.6. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

10.7. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

10.8. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

10.9. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 117: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CELIO LUIS COMERIO CNPJ: 22.920.162/0001-80
Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 19 de março de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 118: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: QUASUS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 26.247.780/0001-62
Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 19 de março de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 119: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: INDUSTRIA DE EMBALAGENS FBL CNPJ: 26.043.651/0001-52
Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 19 de março de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 120: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL CNPJ: 08.636.850/0001-92
Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 19 de março de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 121: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE CNPJ: 10.820.775/0001-67
Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 19 de março de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 122: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS CNPJ: 61.856.571/0001-17
Objetivo: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 19 de março de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE A, PROFESSOR ADJUNTO A

O Reitor da Universidade Federal Fluminense torna público os candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para a carreira do Magistério Superior na classe A, Professor Adjunto A, nos termos da Lei 12.772, de 28/12/2012, e do Edital de Abertura nº 107/2019, conforme sentença do Processo Judicial n. 5007132-84.2019.4.02.5102/RJ e PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00103/2021/SGLS/NMA/PRF2R/PGF/AGU.

Ordem	Processo de concurso nº	Edital nº	Departamento de Ensino	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Candidatos Habilitados
1	23069.02 0046/19-74	107/2019	Sociedade, Educação e Conhecimento/SSE	Ensino de Física	Adjunto - 40H DE	1º lugar - Eduardo Oliveira Ribeiro de Souza 2º lugar - Nelson Barreto Junior

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

